



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 041/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2017.

NATUREZA: Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Item

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, por intermédio do Pregoeiro Irineu Silva Júnior e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço item – Registro de Preços**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: “...*garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Prefeitura Municipal de Pimenta – Departamento de Compras e Licitações – Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1057, **às 08:00 horas do dia 31/05/2017**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Declaração não possuir servidor público
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo da proposta
ANEXO IX	Termo de referência – teto máximo
ANEXO X	Relação de Itens

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto do presente certame a cujo objeto visa o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Escritório para**



Atendimento das Secretarias Municipais de Pimenta/MG, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Suspensas de contratar com a o Município de Pimenta;
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Pessoas físicas; e

3.2.3 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Pimenta.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2 A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrada, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PROPONENTE:..... MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017</p>

4.3 Deverão ser apresentados **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Procuração particular, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO** do representante legal; ou
- b) Carta de credenciamento, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO** do representante legal; ou
- c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- d) O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.



4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- b) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item “4.3.1”.

4.4 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII (Anexo VI);

4.5 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo I.

4.6 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.7 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

- 4.7.1** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.7.2** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.7.3** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- 4.7.4** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.8 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

<p>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:..... MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017</p>



5.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

5.2.1 **Impressa em uma via**, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e

5.2.2 **Em formato digital em qualquer mídia removível**. Para tanto será disponibilizado aos licitantes interessados um aplicativo executável para geração da proposta digital.

5.2.3 A proposta em formato digital deve conter obrigatoriamente a **marca** do produto/material ofertado.

5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:

5.3.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

5.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.3.3 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o objeto da licitação, **bem como a marca** conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;

5.3.4 Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto), Termo de Referência e Anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preços);

5.3.5 Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;

5.3.6 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o **teto máximo para preços unitários e totais**, definidos no Termo de Referência anexo a este edital.

5.3.7 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete para entrega na sede do Município de Pimenta/MG, carga e descarga, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.5 **Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:**

5.5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;



- 5.5.2 O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 5.5.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.5.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- 5.5.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.
- 5.5.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital.
- 5.5.7 Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- 5.5.8 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:..... PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017</p>

6.2 Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
- g) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.
- h) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.7 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado os serviços com características técnicas semelhantes às descritas no Termo de Referência.

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):



- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:

7.2.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2.2 O pregoeiro poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.

7.2.3 Aberta a sessão, os interessados entregarão ao pregoeiro os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2.4 O pregoeiro procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.

7.2.5 As licitantes descredenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.

7.2.6 O pregoeiro analisará a proposta de preços da empresa cujo representante foi descredenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.

7.3 Das propostas de preços:

7.3.1 Após a fase de credenciamento, o pregoeiro passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.



- 7.3.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3.7 A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- 7.3.8 Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo pregoeiro, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
- 7.3.9 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.3.10 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.12 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM** como determinado no Anexo I.

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.
- 7.4.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do



proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.

7.4.4 Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.4.5 Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o pregoeiro manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.

7.4.6 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao respectivo vencedor.

8.6 O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9. DA ATA E VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologada a presente licitação, o Município de Pimenta/MG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta)**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.



9.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

9.3 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.4 Poderão ser geradas uma ata para cada fornecedor vencedor e seus respectivos itens, ou, a critério da Administração, será gerada apenas uma ata com todos os fornecedores detentores do registro de preços resultante da presente licitação.

9.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

10.1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

10.1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

10.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

10.1.2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

10.1.2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

10.1.2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

10.1.2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.



10.1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 O Município de Pimenta pagará à licitante vencedora o valor referente aos pedidos efetuados, após e em acordo com os preços registrados na forma do item “9” deste edital, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc).

11.2 Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

11.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 096 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

Ficha 178 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00

Ficha 253 – 02.04.03.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.19.00

Ficha 404 – 02.06.01.10.122.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 567 – 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

Ficha 602 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00

Ficha 677 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

Fonte 702 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

Ficha 294 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00

11.4 O preço dos itens da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

11.5 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

11.6 É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

11.7 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.



12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

- 12.1.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo anexo V deste Edital.
- 12.1.2** A não entrega da Declaração de Enquadramento como ME/EPP deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.
- 12.1.3** Caso seja apresentada a declaração a que se refere o item 13.1.1 somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

- 12.2.1** Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.2.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.2.3** Para efeito **dos benefícios referentes à fase de lances**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
 - c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - d)** O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



- e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 12.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- 12.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.2** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 12.3.3** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva Ata, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 13.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 13.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 13.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 13.1.4** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- 13.1.5** Decreto Municipal n. 1.159/2013 e Decreto Municipal n. 1.672/2016;
- 13.1.6** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF, Jornal Hoje em Dia, Hoje em Dia e Jornal O Tempo, nos termos da, no nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 1.159/2014, como também, no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: licitapta@gmail.com;

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:



15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por Fax, para o telefone (37) 3324.1057, ou por meio eletrônico – licitapta@gmail.com;

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta.

15.2.2 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.

16.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.6 O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.7 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

16.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.9 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

comprovadas pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

16.10 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

16.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

16.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

16.10.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

16.10.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.11 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

16.12 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

16.13 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

16.14 As empresas poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.

16.15 Reserva-se o Município de Pimenta a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

16.16 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.17 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.18 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.19 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

16.20 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

16.21 A (s) Ata (s) de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

16.22 A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

16.23 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1057, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou por e-mail: licitapta@gmail.com;

Pimenta/MG, 16 de maio de 2017.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 041/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

- a)** não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b)** não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c)** não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pimenta praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 041/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA para fins do disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 041/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão Presencial nº 026/2017**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 041/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA, sob as penas da Lei,
para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14
de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e
*está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção
Única daquela Lei Complementar.*

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 041/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Eu _____, portador do
RG _____ e CPF _____,
representante devidamente constituído da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, DECLARO cumprir plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**,
em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 041/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2016, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 026/2017**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para ***Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG***, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando a futura e eventual ***Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais do Município de Pimenta/MG***, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº



8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 026/2017**.

FORNECEDOR 01						
Razão Social						
Endereço						
CNPJ						
Email/faxsimile						
Item	Código Siap	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
				Valor Total	R\$	
FORNECEDOR 02						
Razão Social						
Endereço						
CNPJ						
Email/faxsimile						
Item	Código Siap	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
				Valor Total	R\$	

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 026/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 026/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 026/2017**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.

d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almoxtarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município**.

e) O prazo para entrega do objeto será de **15 (quinze)** dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.

f) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea “e”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.



- g)** O município/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal.
- h)** Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.
- i)** Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por email eletrônico sobre a pendência.
- j)** Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- k)** Os materiais que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.
- l)** Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

- a)** A Prefeitura Municipal de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b)** As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- a)** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- b)** Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

10.1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

10.1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

10.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

10.1.2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

10.1.2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

10.1.2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

10.1.2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

10.1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio



econômico financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.



CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 096 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

Ficha 178 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00

Ficha 253 – 02.04.03.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.19.00

Ficha 404 – 02.06.01.10.122.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 567 – 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

Ficha 602 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00

Ficha 677 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

Fonte 702 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

Ficha 294 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 1.830/2017:

Licitantes Participantes:

Prefeito Municipal:



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:CNPJ:
INSCR. ESTADUAL:ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:Email:

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais do Município de Pimenta/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 041/2017, Pregão Presencial nº 026/2017.**

Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
...						
...						

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete para entrega na sede do Município de Pimenta/MG, carga e descarga, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete para entrega na sede do município.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Objeto: Termo de Referência para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de escritório para uso das Secretarias Municipal de Pimenta/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação: Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Decreto Municipal nº 1.159/2014 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para a aquisição dos produtos relacionados.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT Teto Máximo	VALOR TOTAL Teto Máximo
1	Alfinete de Cabeça para Mapa / Colorido / Pacote com 50 unidades.	Alfinete de Cabeça para Mapa / Colorido / Pacote com 50 unidades.	Pct.	48	R\$ 6,88	R\$ 330,24
2	Alfinete de segurança em aço nº 0 com 100 unidades.	Alfinete de segurança em aço nº 0 com 100 unidades.	Cx.	6	R\$ 8,98	R\$ 53,88
3	Alfinete para Costura / nº 29 Caixa com 50g (aprox. 750 unidades).	Alfinete para Costura / nº 29 / Cabeça Chata / Dimensões do Arame 0,70(fino) / Comprimento 29mm / Fabricado com Arame de Aço com Tratamento Anti-Ferrugem / Caixa com 50g (aprox. 750 unidades).	Cx.	45	R\$ 7,89	R\$ 355,05
4	Almofada para Carimbo nº03 / Várias Cores	Almofada para Carimbo nº03 / Cores Azul, Preta e Vermelha / Tampa Plástica / Dimensões Aproximadamente 6,7x11cm.	Unid	80	R\$ 6,99	R\$ 559,20
5	Apontador para Lápis nº02 com Depósito / Lâmina de Aço Temperado / Excelente Fio de Corte.	Apontador para Lápis nº02 com Depósito / Lâmina de Aço Temperado / Excelente Fio de Corte.	Unid	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
6	Balão de Latex / Reforçado/ 09 Polegadas / Várias Cores / Pacote com 50 Unidades	Balão de Latex / Reforçado/ 09 Polegadas / Aproximadamente 25cm de Diâmetro / Cores Verde, Branco, Vermelho, Azul, Laranja, Amarelo, Rosa, Preto / Pacote com 50 Unidades/ Cor única por pacote/	Pct.	430	R\$ 9,75	R\$ 4.192,50
7	Barbante 6 Fios / 100% Algodão / Rolo 1 KG	Barbante 6 Fios / 100% Algodão / Rolo 1 KG	Rl.	40	R\$ 24,51	R\$ 980,40
8	Barbante 8 fios / 100% Algodão / Rolo 1KG	Barbante 8 fios / 100% Algodão / Rolo 1KG	Rl.	55	R\$ 17,50	R\$ 962,50
9	Betune / Resina Espessa Escura para Tintura Patina de Envelhecimento / Frasco com 1000ml.	Betune / Resina Espessa Escura para Tintura Patina de Envelhecimento / Frasco com 1000ml.	Unid	11	R\$ 6,40	R\$ 70,40
10	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 5,0 x 5,0 cm	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 5,0 x 5,0 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 Blocos.	Pct.	27	R\$ 2,10	R\$ 56,70
11	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57mmx30mts / Cor Branco.	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57mmx30mts / Cor Branco.	Unid	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
12	Borracha Branca Macia e Suave nº 60 / Caixa com 60 unidades.	Borracha Branca Macia e Suave nº 60 / Dimensões: 3,1 x 2 x 0,065 cm 6,7 gr / Caixa com 60 unidades.	Cx.	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
13	Caderno Brochurão com Pautas Grande / 60 Folhas	Caderno Brochurão com Pautas Grande / 60 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid	590	R\$ 8,06	R\$ 4.755,40
14	Caderno Brochurão com Pautas Pequeno / 48 Folhas	Caderno Brochurão com Pautas Pequeno / 48 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid	45	R\$ 5,11	R\$ 229,95
15	Caderno Brochurão sem pauta Grande / 60 Folhas	Caderno Brochurão sem pauta Grande / 60 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
16	Caderno Espiral 1/4 com Pautas Pequeno / 96 Folhas	Caderno Espiral 1/4 com Pautas Pequeno / 96 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid	30	R\$ 4,82	R\$ 144,60



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

17	Caderno Espiral com Pautas Grande / 10 Matérias com 200 Folhas	Caderno Espiral com Pautas Grande / 10 Matérias com 200 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa Dura 600g/m ² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m ² .	Unid	22	R\$ 12,29	R\$ 270,38
18	Caixa Organizadora / Alta / 30 Litros / Com Tampa / Resistente / Lavável.	Caixa Organizadora / Alta / 30 Litros / Com Tampa / Resistente / Lavável.	Unid	7	R\$ 58,12	R\$ 406,84
19	Caixa para Arquivo Morto / Dimensões: 344x125x237 mm.	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em Papelão Kraft / Duas Capas / Espaço para Anotações / Dimensões: 344x125x237 mm.	Unid	400	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00
20	Calculadora Grande de Mesa / Tamanho mínimo 11 x 14 cm / Tela LCD com Doze Dígitos	Calculadora Grande de Mesa / Tamanho mínimo 11 x 14 cm / Tela LCD com Doze Dígitos / Formas de Alimentação: Bateria e Luz Solar / Peso Aproximado de 130 gramas / Contendo Memória, Cálculo de Porcentagem, Inversão de Sinais e Função GT e Desligamento Automático.	Unid	42	R\$ 34,90	R\$ 1.465,80
21	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / / Caixa com 12 unid	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Tinta Superfluorescente, de Máxima Durabilidade / Cores Laranja ou Amarelo / Formato triangular ergonômico / Caixa com 12 unid / Validade mínima de 01 ano	Cx.	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40
22	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7 / Azul	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm de Aço / Cor Azul / Esfera de Tungstênio 0,8mm.	Unid	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
23	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm / Vermelha	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm de Aço / Cor Vermelha / Esfera de Tungstênio 0,8mm.	Unid	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
24	Caneta Esferográfica / Preta / Ponta Média de 1mm	Caneta Esferográfica / Preta / Corpo Hexagonal e Transparente / Tinta de Qualidade com Secagem Rápida e Durabilidade de até 2 Km de Escrita / Não contém PVC / Ponta Média de 1mm / Tampa Ventilada em Conformidade com Padrão ISO ou Similar.	Unid	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
25	Caneta Esferográfica Retrátil / Ponta em Aço Inox / Esfera de 1,0mm - Ponta Média / Tinta Azul a base de Óleo / Super Grip com Borracha Macia / Caixa com 12 unid / Validade Mínima de 01 ano	Caneta Esferográfica Retrátil / Ponta em Aço Inox / Esfera de 1,0mm - Ponta Média / Tinta Azul a base de Óleo / Super Grip com Borracha Macia / Caixa com 12 unid / Validade Mínima de 01 ano	Unid	6	R\$ 69,50	R\$ 417,00
26	Caneta Hidrográfica / Ponta Média / Pavio acetato/ Com 12 Cores Melhor Qualidade	Caneta Hidrográfica / Ponta Média / Pavio acetato/ Com 12 Cores Melhor Qualidade	Unid	52	R\$ 12,36	R\$ 642,72
27	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm / Cores Azul, Vermelho ou Preto / Tinta Indelével / Secagem Rápida.	Unid	110	R\$ 2,56	R\$ 281,60
28	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cores Variadas / Tinta à Base de Álcool.	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cores Azul, Vermelho ou Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid	85	R\$ 5,49	R\$ 466,65
29	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm /	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm / Cores Azul, Vermelho ou Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid	75	R\$ 4,26	R\$ 319,50
30	Capa para Encadernação / A4 / Fumê	Capa para Encadernação / A4 / Fumê	Unid	210	R\$ 1,16	R\$ 243,60
31	Capa para Encadernação / A4 / Transparente.	Capa para Encadernação / A4 / Transparente.	Unid	210	R\$ 1,00	R\$ 210,00
32	CD R Gravável / 700 MB / 80 minutos / Embalado em Envelope de Papel Cartão.	CD R Gravável / Capacidade de Armazenamento: 700 MB / 80 minutos / Embalado em Envelope de Papel Cartão.	Unid	550	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50
33	CD RW Regravável / 700 MB / 80 minutos / Embalado em Envelope de Papel Cartão.	CD RW Regravável / Capacidade de Armazenamento: 700 MB / 80 minutos / Embalado em Envelope de Papel Cartão.	Unid	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
34	Clipes para Papel / Número 2/0 / Caixa 500 gramas.	Clipes para Papel / Número 2/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx.	7	R\$ 27,08	R\$ 189,56
35	Clipes para Papel / Número 3/0 / Caixa com 500 gramas.	Clipes para Papel / Número 3/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx.	47	R\$ 11,42	R\$ 536,74
36	Clipes para Papel / Número 8/0 - Gigante / Caixa com 25 unidades.	Clipes para Papel / Número 8/0 - Gigante / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 25 unidades.	Cx.	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
37	Cola Colorida / Com Bico Aplicador / Caixa com 6 Tubo de 23 gramas cada.	Cola Colorida / Com Bico Aplicador / Atóxica / Cores Sortidas com Brilho Intenso sendo	Cx.	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul e Preto / Caixa com 6 Tubo de 23 gramas cada.				
38	Cola para E.V.A e Isopor embalagem 90g	Cola para E.V.A e Isopor embalagem 90g	Unid	120	R\$ 6,37	R\$ 764,40
39	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / 1000 ml / Fórmula a Base de Água e PVA.	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 1000 ml / Fórmula a Base de Água e PVA.	Lt.	57	R\$ 16,36	R\$ 932,52
40	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / 90 gramas / Fórmula a Base de Água e PVA.	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 90 gramas / Fórmula a Base de Água e PVA.	Unid	150	R\$ 3,43	R\$ 514,50
41	Cola Universal para Artesanato 20g.	Cola Universal para Artesanato 20g.	Unid	30	R\$ 7,43	R\$ 222,90
42	Colchete de Aço Metálico nº12 / Caixa com 72 unidades.	Colchete de Aço Metálico nº12 / Caixa com 72 unidades.	Cx.	30	R\$ 12,55	R\$ 376,50
43	Corante Tipo Anilina / Recomendado para Artesanatos / Frasco com Aproximadamente 40 grs.	Corante Tipo Anilina / Corres Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde ou Vermelho / Recomendado para Artesanatos / Frasco com Aproximadamente 40 grs.	Unid	25	R\$ 4,97	R\$ 124,25
44	Corretivo Líquido à Base D'água / Frasco Plástico com 18ml, com Tampa de Pincel.	Corretivo Líquido à Base D'água / Percentual de Cobertura e de Apagabilidade Mínimo de 50% / Tempo de Secagem 60 segundos / Acabamento Final Liso / Não Tóxico / Frasco Plástico com 18ml, com Tampa de Pincel.	Unid	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
45	Cortador de Unha	Cortador de Unha / Mais anatômico, dando maior facilidade e qualidade ao corte. Alavanca com movimentos justos e suaves, possibilitando mais firmeza e segurança.	Unid	5	R\$ 5,31	R\$ 26,55
46	DVDR Gravável / Capacidade de Armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos / Acompanha Capa rígida e resistente.	DVDR Gravável / Capacidade de Armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos / Acompanha Capa rígida e resistente.	Unid	165	R\$ 6,40	R\$ 1.056,00
47	DVDRW Regravável / Capacidade de Armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos / Acompanha Capa rígida e resistente.	DVDRW Regravável / Capacidade de Armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos / Acompanha Capa rígida e resistente.	Unid	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
48	E.V.A /Cores Variadas / Dimensões 600x400x2mm.	E.V.A / Cores Amarelo, Azul, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde ou Vermelho / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm.	Unid	1450	R\$ 4,84	R\$ 7.018,00
49	E.V.A /estampado/ estampa arabesco / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm.	E.V.A /estampado/ estampa arabesco / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm.	Unid	5	R\$ 6,19	R\$ 30,95
50	E.V.A com Glitter / Cores Variadas / Dimensões 600x400x2mm.	E.V.A com Glitter / Cores Amarelo, Azul, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde ou Vermelho / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm.	Unid	40	R\$ 7,08	R\$ 283,20
51	Elástico de Látex Amarelo Especial nº18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com 100 grs	Elástico de Látex Amarelo Especial nº18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com 100 grs	Pct.	11	R\$ 12,27	R\$ 134,97
52	Elástico Tipo Elastec / Rolo contendo 10 Metros.	Elástico Tipo Elastec / Alta Qualidade e Resistência / Cor Branco / Contendo 58% de Elastodieno e 42% de Poliéster / Rolo contendo 10 Metros.	Unid	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88
53	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões: 240x325mm.	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões: 240x325mm.	Unid	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
54	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Branco.	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Branco.	Unid	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
55	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Natural.	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Natural.	Unid	530	R\$ 0,72	R\$ 381,60
56	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm / Cor Natural.	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm / Cor Natural.	Unid	160	R\$ 0,43	R\$ 68,80
57	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 30x41cm / Cor Natural.	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 30x41cm / Cor Natural.	Unid	130	R\$ 0,54	R\$ 70,20
58	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 07mm.	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 07mm.	Unid	140	R\$ 0,36	R\$ 50,40
59	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 09mm.	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 09mm.	Unid	140	R\$ 0,37	R\$ 51,80
60	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 14mm.	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 14mm.	Unid	110	R\$ 0,64	R\$ 70,40
61	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 23mm.	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 23mm.	Unid	60	R\$ 0,48	R\$ 28,80
62	Estilete Metal Estreito Pequeno	Estilete Metal Estreito Pequeno com Trava de	Unid	24	R\$ 2,91	R\$ 69,84



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		Lâmina / Lâmina P014 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.				
63	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina / Lâmina P600 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid	70	R\$ 13,03	R\$ 912,10
64	Etiqueta Ink - Jet / Laser / Carta / Tamanho 25,4x66,7mm / Folha com 30 Etiquetas.	Etiqueta Ink - Jet / Laser / Carta / Tamanho 25,4x66,7mm / Folha com 30 Etiquetas.	Unid	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
65	Etiqueta Ink-Jet/Laser / Carta / Tamanho 33,9x101,6 / Folha com 14 etiquetas.	Etiqueta Ink-Jet/Laser / Carta / Tamanho 33,9x101,6 / Folha com 14 etiquetas.	Unid	65	R\$ 1,60	R\$ 104,00
66	Extrator de Grampo em Formato Espátula / Aço Inoxidável.	Extrator de Grampo em Formato Espátula / Aço Inoxidável.	Unid	33	R\$ 2,50	R\$ 82,50
67	Fita Adesiva / Durex Colorido / Dimensões 12mmx10m.	Fita Adesiva / Durex Colorido / Dimensões 12mmx10m./ Várias Cores	Unid	70	R\$ 3,16	R\$ 221,20
68	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tam. 48mmx45mts.	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tam. 48mmx45mts.	Unid	130	R\$ 4,11	R\$ 534,30
69	Fita Cetim / Face Simples / 10mm x 10 m / Cores Variadas.	Fita Cetim / Face Simples / 10mm x 10 m / Cores Variadas.	Unid	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
70	Fita Cetim / Face Simples / 15mm x 10 m / Cores Variadas.	Fita Cetim / Face Simples / 15mm x 10 m / Cores Variadas.	Unid	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90
71	Fita Cetim / Face Simples / 22mmx 10 m / Cores Variadas.	Fita Cetim / Face Simples / 22mm x 10 m / Cores Variadas.	Unid	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
72	Fita Crepe / 19mmx50mts.	Fita Crepe / 19mmx50mts.	Unid	225	R\$ 6,59	R\$ 1.482,75
73	Fita Dupla Face Transparente / 12mmx30mts.	Fita Dupla Face Transparente / 12mmx30mts.	Unid	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
74	Fita Dupla Face Transparente / 19mmx30mts.	Fita Dupla Face Transparente / 19mmx30mts.	Unid	120	R\$ 4,38	R\$ 525,60
75	Fita Durex Comum / Tamanho 12mmx40mts.	Fita Durex Comum / Tamanho 12mmx40mts.	Unid	125	R\$ 2,14	R\$ 267,50
76	Fita Métrica Tipo Costura / Duas Faces / Largura 16mm / Comprimento 150cm	Fita Métrica Tipo Costura / Duas Faces / Largura 16mm / Comprimento 150cm / Divisão em Centímetro.	Unid	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
77	Fita para Impressoras Matricial Epson FX 890	Fita para Impressoras Matricial Epson FX 890 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	Unid	2	R\$ 43,45	R\$ 86,90
78	Fita para Impressoras Matricial Epson LX 300	Fita para Impressoras Matricial Epson LX 300, LX 810 e LQ 570 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	Unid	2	R\$ 21,93	R\$ 43,86
79	Fita Zebrada / Amarela e Preta / De PVC / 200m.	Fita Zebrada / Amarela e Preta / De PVC / 200m.	Unid	16	R\$ 11,00	R\$ 176,00
80	Fitilho para Presente / Cores Variadas / Rolo com 100 metros.	Fitilho para Presente / Cores Variadas / Rolo com 100 metros.	Unid	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00
81	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso / Caixa com 12 cores.	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso / Atóxico / Composição: Ceras e Pigmentos / Caixa com 12 cores.	Cx.	105	R\$ 9,03	R\$ 948,15
82	Giz Escolar Branco / Caixa com 50 palitos.	Giz Escolar Branco / Formato Cilíndrico / Revestimento Plástico / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 palitos.	Cx.	303	R\$ 7,15	R\$ 2.166,45
83	Giz Escolar Colorido / Caixa com 50 palitos.	Giz Escolar Colorido / Formato Cilíndrico / Revestimento Plástico / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 palitos.	Unid	70	R\$ 13,88	R\$ 971,60
84	Grampeador Metálico de Mesa Médio para Grampos nº26/6 / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m²	Grampeador Metálico de Mesa Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Apoio de Base em Polietileno e Coberto em Resina Termoplástica / Base de Fechamento do Grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Capacidade para Armazenar no mínimo Meio Pente de Grampos 26/6 / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid	45	R\$ 23,02	R\$ 1.035,90
85	Grampeador Metálico Tipo Alicate Médio para Grampos nº26/6 /	Grampeador Metálico Tipo Alicate Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de	Unid	45	R\$ 33,69	R\$ 1.516,05



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m ²	Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m ² / Dimensões 167x26x71mm / Base de Fechamento do grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Estojo de Alojamento dos Grampos em Chapa de Aço / Capacidade para Armazenar no mínimo 200 Grampos / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.				
86	Grampo para Grampeador 26/6 Cobreado / Caixa com 5.000 unid.	Grampo para Grampeador 26/6 Cobreado / Caixa com 5.000 unid.	Cx.	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
87	Grampo para Grampeador 9/14 Galvanizado / Grampos de Zinco / Caixa com 5.000 Unidades.	Grampo para Grampeador 9/14 Galvanizado / Grampos de Zinco / Caixa com 5.000 Unidades.	Cx.	23	R\$ 14,99	R\$ 344,77
88	Grampo Trilho Encadernadores Metalizado / 80mm / Caixa com 50 unidades.	Grampo Trilho Encadernadores Metalizado / 80mm / Caixa com 50 unidades.	Cx.	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
89	Ímã Ferrite Natural Redondo 13mm / Embalagem com 10 Unidades.	Ímã Ferrite Natural Redondo 13mm / Embalagem com 10 Unidades.	Pct.	10	R\$ 6,02	R\$ 60,20
90	Isopor / Placa de Poliestireno / Dimensões Aproximadamente 100x50x3cm.	Isopor / Placa de Poliestireno / Dimensões Aproximadamente 100x50x3cm.	Unid.	60	R\$ 7,15	R\$ 429,00
91	Lápis de Cera / Estaca Azul / Com 12 Unidades.	Lápis de Cera / Estaca Azul / Com 12 Unidades.	Cx.	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
92	Lápis de Cor Grande 1ª linha / Traço Escuro e Excelente Apagabilidade / Formato Triangular / Caixa com 12 Cores.	Lápis de Cor Grande 1ª linha / Traço Escuro e Excelente Apagabilidade / Formato Triangular / Caixa com 12 Cores.	Cx.	110	R\$ 13,88	R\$ 1.526,80
93	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha.	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha.	Unid.	70	R\$ 1,94	R\$ 135,80
94	Lápis Preto Redondo nº 2 / Caixa com 144 unidades.	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 Max / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha / Caixa com 144 unidades.	Cx.	21	R\$ 66,09	R\$ 1.387,89
95	Livro de Atas / 100 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Livro de Atas / 100 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	36	R\$ 14,30	R\$ 514,80
96	Livro de Atas / 200 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado	Livro de Atas / 200 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	10	R\$ 32,25	R\$ 322,50
97	Livro Protocolo / Correspondência / 1/4 100 folhas.	Livro Protocolo / Correspondência / 1/4 100 folhas.	Unid.	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
98	Massa para Modelar Infantil / Caixa com 6 Cores Variadas / mínimo de 90 gramas.	Massa para Modelar Infantil / Caixa com 6 Cores Variadas / mínimo de 90 gramas.	Unid.	125	R\$ 3,95	R\$ 493,75
99	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / Natural / Pacote com 100 unidades.	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / Natural / Pacote com 100 unidades.	Pct.	28	R\$ 6,33	R\$ 177,24
100	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Transparente / 45mm x 25 metros	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Transparente / Gramatura 146g/m ² / 45mm x 25 metros	Unid.	30	R\$ 116,98	R\$ 3.509,40
101	Papel Camurça / Cores Variadas / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	Papel Camurça / Cores Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marron, Preto, Rosa, Roxo, Salmão, Verde Bandeira, Verde Claro ou Vermelho / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	Unid.	970	R\$ 1,33	R\$ 1.290,10
102	Papel Cartão / Várias / Gramatura 240g/m ² / Folha Tamanho 50x70cm.	Papel Cartão / Cores Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, Laranja, Pink ou Roxo / Gramatura 240g/m ² / Folha Tamanho 50x70cm.	Unid.	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
103	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 50x60cm / Cores Azul, Branco, Rosa, Verde ou Amarelo	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 50x60cm / Cores Azul, Branco, Rosa, Verde ou Amarelo	Unid.	880	R\$ 2,00	R\$ 1.760,00
104	Papel Cartolina A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho A4 medindo 210x297mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 100 Folhas.	Papel Cartolina A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho A4 medindo 210x297mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 100 Folhas.	Pct.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
105	Papel Casca de Ovo / 180g / Dimensões 210x297mm / Cor Branca / Pacote com 50 Folhas.	Papel Casca de Ovo / 180g / Dimensões 210x297mm / Cor Branca / Pacote com 50 Folhas.	Unid.	8	R\$ 34,88	R\$ 279,04
106	Papel Color-set / Gramatura 110g/m ² / Tamanho 48x66cm / Cores Amarelo,	Papel Color-set / Gramatura 110g/m ² / Tamanho 48x66cm / Cores Amarelo, Azul	Unid.	770	R\$ 0,88	R\$ 677,60



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	Azul Turquesa, Bege, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde ou Vermelho.	Turquesa, Bege, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde ou Vermelho.				
107	Papel Crepon Parafinado / Várias Cores / Folha Tamanho 0,48x2 Metros.	Papel Crepon Parafinado / Cores Amarelo, Azul Escuro, Laranja, Rosa, Rosa Pink, Roxo, Verde, Verde Claro, Vermelho ou Vermelho / Folha Tamanho 0,48x2 Metros.	Unid	1480	R\$ 2,00	R\$ 2.960,00
108	Papel de Seda / Várias Cores / Folha Tamanho 48x60cm.	Papel de Seda / Cores Amarelo, Azul Escuro, Laranja, Rosa, Rosa Pink, Roxo, Verde, Verde Claro, Vermelho ou Vermelho / Folha Tamanho 48x60cm.	Unid	1300	R\$ 1,16	R\$ 1.508,00
109	Papel Fotográfico / A4 (210x297mm) / 220g / Adesivo Data Jet PT 20 FL	Papel Fotográfico / A4 (210x297mm) / 220g / Adesivo Data Jet PT 20 FL	Pct.	12	R\$ 37,67	R\$ 452,04
110	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m² / Largura 60cm / Bobina com aproximadamente 10 Quilos.	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m² / Largura 60cm / Bobina com 11 Quilos.	Unid	14	R\$ 66,40	R\$ 929,60
111	Papel Laminado Impresso / Cores Vivas e de Bilho Intenso / Dimensões 45x49cm / Cores Variadas.	Papel Laminado Impresso / Cores Vivas e de Bilho Intenso / Dimensões 45x49cm / Cores Variadas.	Unid	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00
112	Papel Sulfite A3 Branco / Pacotes com 500 Folhas	Papel Sulfite A3 Branco / Gramatura 75g/m² / Dimensões: 297x420mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas	Unid	5	R\$ 43,88	R\$ 219,40
113	Papel Sulfite A4 / Gramatura 75g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Pacote com 500 Folhas.	Papel Sulfite A4 / Gramatura 75g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas.	Pct.	2700	R\$ 26,04	R\$ 70.308,00
114	Papel Sulfite A4 / Cores Variadas / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Papel Sulfite A4 Cores Amarelo, Azul, rosa ou verde / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct.	160	R\$ 5,78	R\$ 924,80
115	Papel Tipo Filicolor / 180g/m² / 50 folhas A4 / Cores variadas	Papel Tipo Filicolor / 180g/m² / 50 folhas A4 / Cores variadas	Unid	2	R\$ 31,92	R\$ 63,84
116	Papel Vegetal 90/95g / Dimensões 210x297mm / Tamanho A4 / Pacote com 100 unidades.	Papel Vegetal 90/95g / Dimensões 210x297mm / Tamanho A4 / Pacote com 100 unidades.	Pct.	10	R\$ 35,13	R\$ 351,30
117	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m² / Cores Variadas/ Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cores branco, Azul, Palha, Salmão ou Verde Claro/ Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid	50	R\$ 22,22	R\$ 1.111,00
118	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 50 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 50 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.	Unid	83	R\$ 21,16	R\$ 1.756,28
119	Pasta Classificadora / Gramatura 480g/m² / Acompanha Grampo Metalizado Resistente Estendido / Cores Cinza ou Azul/ Sem Impressão.	Pasta Classificadora / Cartolina Reforçada / Gramatura 480g/m² / Acompanha Grampo Metalizado Resistente Estendido / Cores Cinza ou Azul/ Sem Impressão.	Unid	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
120	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão Duplex / Dimensões:235x325mm / Preto.	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão Duplex / Dimensões:235x325mm / Cor Preto.	Unid	130	R\$ 5,77	R\$ 750,10
121	Pasta com Aba e Elástico / Polipropileno / Dimensões:235x325mm / Cor Transparente.	Pasta com Aba e Elástico / Polipropileno / Dimensões:235x325mm / Cor Transparente.	Unid	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00
122	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.	Unid	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
123	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões: 235x325mm.	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões: 235x325mm.	Unid	210	R\$ 2,62	R\$ 550,20
124	Pasta Grampo Trilho / Plastica / Transparente / Tamanho Ofício.	Pasta Grampo Trilho / Plastica / Transparente / Tamanho Ofício.	Unid	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
125	Pasta Polionda com Aba e Elástico / Polipropileno com Altura de 4 cm / Tamanho Ofício / Cor Transparente.	Pasta Polionda com Aba e Elástico / Polipropileno com Altura de 4 cm / Tamanho Ofício / Cor Transparente.	Unid	45	R\$ 3,92	R\$ 176,40
126	Pasta Polionda com Grampo Encadernador Plástico / Cor Azul Translúcido / Dimensões:	Pasta Polionda com Grampo Encadernador Plástico / Cor Azul Translúcido / Dimensões: 245x340mm.	Unid	60	R\$ 4,47	R\$ 268,20



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	245x340mm.					
127	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Cor Preta	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Dimensões Aproximadas: 285mm de Largura, 75mm de Altura e 345mm de Comprimento / Cor Preta / Lombada Larga com Mecanismo Niquelado / Revestida em Polipropileno (POKF) / Plástica na Face Externa.	Unid	150	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
128	Pasta Sanfonada Plástica / Contendo 12 Divisórias para Arquivos e Documentos / Cor Fumê	Pasta Sanfonada Plástica / Contendo 12 Divisórias para Arquivos e Documentos / Cor Fumê / Fechamento com Elástico / Dimensões Aproximada: 280x380mm / Acompanha Mini Etiquetas em Papel Cartão para Identificação das Divisórias.	Unid	52	R\$ 22,20	R\$ 1.154,40
129	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada / Completa com Visores Plásticos e Etiqueta / Haste de Metal / Tamanho 235x375mm.	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada / Completa com Visores Plásticos e Etiqueta / Haste de Metal / Tamanho 235x375mm.	Unid	900	R\$ 3,76	R\$ 3.384,00
130	Percevejo em Aço com Acabamento Niquelado / Embalagem com 100 unidades.	Percevejo em Aço com Acabamento Niquelado / Embalagem com 100 unidades.	Pct.	15	R\$ 3,94	R\$ 59,10
131	Perfurador para Papel de Aço / Dois Furos Universais / Médio de Mesa / Capacidade para furar no mínimo 50 folhas/	Perfurador para Papel de Aço / Dois Furos Universais / Médio de Mesa / Capacidade para furar no mínimo 50 folhas / Confeccionado em Metal Pintado de Preto / Base Plástica com Regulador de Tamanho do Papel para Centralização dos Furos.	Unid	20	R\$ 62,98	R\$ 1.259,60
132	Pilha Alcalina Tipo (bateria) 9v	Pilha Alcalina Tipo (bateria) 9v	Unid	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
133	Pilha Alcalina Média	Pilha Alcalina Média	Unid	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80
134	Pilha Alcalina Palito / AAA / Embalagem com 2 Unid	Pilha Alcalina Palito / AAA / Ultradurável / Embalagem com 2 Unidades.	Pct.	46	R\$ 11,50	R\$ 529,00
135	Pilha Alcalina Pequena / AA / Ultra Durável / Embalagem com 2 Unidades.	Pilha Alcalina Pequena / AA / Ultra Durável / Embalagem com 2 Unidades.	Pct.	95	R\$ 14,82	R\$ 1.407,90
136	Pilha Palito / AAA / Recarregavel.	Pilha Palito / AAA / Recarregavel.	Unid	25	R\$ 11,82	R\$ 295,50
137	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cores Variadas / Tinta a Base de Álcool.	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cores Azul, Preto, Vermelho / Tinta a Base de Álcool.	Unid	155	R\$ 5,67	R\$ 878,85
138	Pincel Escolar nº04 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Pincel Escolar nº04 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid	25	R\$ 11,11	R\$ 277,75
139	Pincel Escolar nº08 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Pincel Escolar nº08 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid	25	R\$ 4,56	R\$ 114,00
140	Pincel Escolar nº10 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Pincel Escolar nº10 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid	25	R\$ 13,33	R\$ 333,25
141	Pincel Escolar nº14 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Pincel Escolar nº14 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid	25	R\$ 7,34	R\$ 183,50
142	Pincel Escolar nº16 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Pincel Escolar nº16 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid	25	R\$ 8,12	R\$ 203,00
143	Pincel Hidrográfico nº 850 / Escrita 1,8 com Ponta 4.0 / Recarregável / Cores Variadas/ Melhor Qualidade.	Pincel Hidrográfico nº 850 / Escrita 1,8 com Ponta 4.0 / Recarregável / Cores Azul, Preta ou Vermelha/ Melhor Qualidade.	Unid	170	R\$ 5,07	R\$ 861,90
144	Pistola de Cola Quente / Fina / Mínimo de 40w / Profissional.	Pistola de Cola Quente / Fina / Mínimo de 40w / Profissional.	Unid	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
145	Pistola de Cola Quente / Grossa / 100 watts profissional.	Pistola de Cola Quente / Grossa / 100 watts profissional.	Unid	3	R\$ 97,08	R\$ 291,24
146	Pistola de Cola Quente / Fina	Pistola de Cola Quente / Fina / Mínima de 20 watts / Bivolt	Unid	10	R\$ 21,24	R\$ 212,40
147	Pistola De Cola Quente Grossa	Pistola De Cola Quente Grossa / / Mínimo de 20w 110 / 220v	Unid	10	R\$ 27,95	R\$ 279,50
148	Porta Lápis / Clips / Lembrete / Em Polietileno / Cor Fumê.	Porta Lápis / Clips / Lembrete / Em Polietileno / Cor Fumê.	Unid	10	R\$ 14,66	R\$ 146,60
149	Prancheta em Acrílico Poliestireno / Tamanho Ofício / Cor Fumê Transparente / Contendo Garra Metálica não Oxidável.	Prancheta em Acrílico Poliestireno / Tamanho Ofício / Cor Fumê Transparente / Contendo Garra Metálica não Oxidável.	unid	70	R\$ 22,02	R\$ 1.541,40
150	Prendedor de Papel / Colorido / 19 mm / Embalagem com 10 Unidades.	Prendedor de Papel / Colorido / 19 mm / Embalagem com 10 Unidades.	Pct.	7	R\$ 14,27	R\$ 99,89



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

151	Quadro de Avisos com Moldura / Feltro / Tamanho 150 x 120 cm.	Quadro de Avisos com Moldura / Feltro / Tamanho 150 x 120 cm.	Unid	4	R\$ 215,16	R\$ 860,64
152	Reabastecedor para Pincel Atômico / 37 ml / Cores Verde, Vermelho ou Azul / Melhor Qualidade	Reabastecedor para Pincel Atômico / 37 ml / Cores Verde, Vermelho ou Azul / Melhor Qualidade	Unid	35	R\$ 7,98	R\$ 279,30
153	Refil de Cola Fina / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Refil de Cola Fina / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Pct.	10	R\$ 32,38	R\$ 323,80
154	Refil de Cola Grossa / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Refil de Cola Grossa / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Unid	20	R\$ 44,03	R\$ 880,60
155	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30cm / Transparente.	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30cm / Transparente.	Unid	110	R\$ 3,92	R\$ 431,20
156	Relógio de Parede / duas Pilhas Pequena AA.	Relógio de Parede / duas Pilhas Pequena AA.	Unid	30	R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
157	Saco para Embrulho de Presente / Metalizado / Dimensões mínimas 250x180mm / Liso / Cores Sortidas / unid	Saco para Embrulho de Presente / Metalizado / Dimensões mínimas 250x180mm / Liso / Cores Sortidas / unid	Unid	200	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00
158	Suporte para Fita Adesiva Grande / Com Lâmina de Corte a Laser / Preto.	Suporte para Fita Adesiva Grande / Com Lâmina de Corte a Laser / Preto.	Unid	10	R\$ 18,67	R\$ 186,70
159	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / com brilho / Cores Variadas	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / com brilho / Cores Amarelo, Pink, Verde Bandeira, Vermelho Escuro, Vinho, Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marron, Preto, Rosa ou Lilás / Contendo 100% Polipropileno / 1,40 de Largura / Espessura 45 gramas.	Mts.	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
160	Tesoura Doméstica / Tamanho 8" ou 20cm	Tesoura Doméstica / Tamanho 8" ou 20cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem / Corte Liso com Ponta.	Unid	50	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00
161	Tesoura Multiuso / Cabo Emborrachado / Dimensão 21,5 cm	Tesoura Multiuso / Cabo Emborrachado / Dimensão 21,5 cm / Lâmina em Aço Inoxidável / Formato Anatômico.	Unid	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
162	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / Tamanho 13cm / Cabo de Polipropileno.	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / Tamanho 13cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem com 1,5mm / Cabo de Polipropileno.	Unid	120	R\$ 5,82	R\$ 698,40
163	Tinta Guache 250ml / Cores Variadas / Solúvel em Água.	Tinta Guache 250ml / Cores Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marron, Lilás, Preto, Verde, Vermelho, Rosa ou Bege / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	Unid	380	R\$ 18,54	R\$ 7.045,20
164	Tinta para Carimbo / Cores Variadas / Tamanho 42ml / Tinta à base de Água.	Tinta para Carimbo / Cores Azul, Preta ou Vermelha / Tamanho 42ml / Tinta à base de Água.	Unid	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
165	Pincel para quadro branco, Cores Variadas / Recarregável / Ponta Macia Mínimo de 6mm /	Pincel para quadro branco, Cores Variadas / Recarregável / Ponta Macia Mínimo de 6mm /	unid	12	R\$ 11,36	R\$ 136,32
166	Calculadora de Bolso / 08 Dígitos / Teclas Grandes /	Calculadora de Bolso / 08 Dígitos / Teclas Grandes / Bateria	unid	30	R\$ 27,66	R\$ 829,80
TOTAL						R\$193.162,92

Itens Frustrados: Para os itens 11, 66, 69, 70, 71, 82, 90, 122 e 166 constantes da solicitação não foi encontrado preço de referência não sendo possível a inserção destes itens neste Termo de Referência. Visando agilizar o procedimento, a licitação deverá ser publicada retirando-se estes itens. Os mesmos já foram retirados da planilha acima.

Valores: O preço médio foi encontrado através de média aritmética após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente bem como por média de mercado extraída de Banco de Preços, mantido por prestador de serviços especializado o que constitui instrumento idôneo para a pesquisa de preços conforme inclusive entendimento do TCE/MG¹. Assim, os valores constantes da planilha acima são os valores máximos definido para esta licitação, devendo ser observado os valores unitários e totais.

¹ CONSULTA N. 924.244 RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados serão os recursos consignados no orçamento vigente nas seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha 096 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 178 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00
Ficha 253 – 02.04.03.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.19.00
Ficha 404 – 02.06.01.10.122.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00
Ficha 567 – 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 602 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00
Ficha 677 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Fonte 702 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 294 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00

Prazo de fornecimento: O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Condições de Entrega:

- a) A entrega será feita á medida da necessidade do município que enviará com antecedência “**Nota de Autorização de Fornecimento**” indicando os quantitativos e o local para a entrega dos medicamentos que será sempre na Zona Urbana do Município de Pimenta/MG.
- b) O prazo para entrega do objeto será de **15 (quinze) dias** a partir da data da Nota de Autorização de Fornecimento.
- c) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado, sem justificativa plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
- d) O município terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos medicamentos que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal. Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.
- e) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência. Após a comunicação, o contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- f) Os medicamentos que não atenderem as condições estabelecidas neste contrato e na licitação que o originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e conseqüente aceitação da(s) mesma(s).

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a aquisição do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização e recebimento do material: Os medicamentos serão recebidos e conferidos pelo farmacêutico responsável pela Farmácia Básica do Município de Pimenta/MG.

Entregas: A entrega será realizada parcelada, a medida da necessidade do município, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na Farmácia de Minas do Município de Pimenta/MG situado na Avenida JK, nº 401, Centro, sendo que a Diretoria de Compras enviará, com



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

antecedência, “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos para cada entrega.

Da Veracidade dos Orçamentos: Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Pimenta/MG, 16 de maio de 2017.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro